**DECRETO Nº 542**,

De 30 de junho de 2022.

# **“REAJUSTA OS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ERLON TANCREDO COSTA**, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-rio-rufino-sc) Municipal, e;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 022/2022 da ARIS, que autorizou o reajustamento das tarifas dos serviços prestados Pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SASB,

DECRETA:  
  
 Art. 1º Ficam as tarifas dos serviços regulamentados pelo Decreto Municipal nº 219 de 03 de abril de 2019, reajustadas em 10,06% (cinco vírgula trinta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 30 de junho de 2022.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em  30/06/2022  Katiusce Marina Andrade  Sec. Planejamento, Administração e Finanças |